Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
protocolo, distribuído à PRESIDÊNCIA
Em, 27 de MARÇO de 2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 256 DE 20 DE MARÇO DE 2023. 2023 dado pelo

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, VISANDO ADEQUÁ-LA A LEI FEDERAL 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Daniela Carvalho Silva Vieira
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
APROVADO
REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA
EM 28 / 03 / 2023
RUBRICA

FAÇO SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

L E I C O M P L E M E N T A R

Art. 1º – O inciso XII, do artigo 1°, da Lei Complementar Municipal nº 071/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XII – Comissão de Licitações e Contratos Administrativos."

Art. 2º – A Seção XII, da Lei Complementar Municipal nº 071/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção XII

Da Comissão de Licitações e Contratos Administrativos

Do Setor de Comissão de Licitações e Contratos Administrativos

Art. 26 – O Agente de Contratação tem como atribuições:

I – responsabilizar-se pelas Licitações e Contratos Administrativos, na forma da Lei e Regulamentos;
II – planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade;
III – tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
IV – execução de outras atividades, nos termos da legislação nacional atinente a matéria e supervenientes normas específicas locais.

Camara Municipal de
Processo nº
protocolo, distribuido à
Em, de

V – encaminhar os assuntos pertinentes a sua área de responsabilidade para análise do Secretário Geral;
VI – assessorar o Secretário Geral, e Presidente da Câmara Municipal no âmbito de sua competência;
VII – outras tarefas correlatas.

§ 1º As regras relativas à atuação do Agente de Contratação serão estabelecidas em regulamento.

§ 2º Em licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 26-A – O Membro da Equipe de Apoio tem como atribuições:

I – Auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação na licitação;
II – execução de outras atividades, nos termos da legislação nacional atinente a matéria e supervenientes normas específicas locais;

Parágrafo Único – As regras relativas à atuação do Membro da Equipe de Apoio serão estabelecidas em regulamento.

Art. 26-B – O Gestor e Fiscal de Contratos tem como atribuições:

I – No desempenho da gestão de contratos - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao responsável pelos contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II – No desempenho da fiscalização técnica - o acompanhamento dos contratos com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração;

III – No desempenho da fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle dos contratos administrativos no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

Camara Municipal
Processo nº
protocolo, distribuido
Em, de

IV – No desempenho da fiscalização setorial - o acompanhamento da execução dos contratos nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas.

Parágrafo Único – As regras relativas à atuação do Gestor e Fiscal de Contratos serão estabelecidas em regulamento."

Art. 3º – Revoga os artigos 8º, 9º e 11, da Lei Complementar Municipal nº 071/2021.

Art. 4º – O artigo 10, da Lei Complementar Municipal nº 071/2021, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"XIX – distribuir aos Edis cópias de documentos a serem deliberados pelo Plenário;
XX – organizar o registro de presenças dos Vereadores às reuniões;
XXI – preparar o termo de posse dos Vereadores, Prefeitos e Vice-Prefeitos;
XXII – preparar a resenha do expediente e da ordem do dia;
XXIII – promover o registro da tramitação de projetos de leis e demais papéis, promovendo ainda o controle dos prazos aos processos e proposições em tramitação na Câmara Municipal;
XXIV – formalizar os atos para assinatura da Mesa Diretora, assim como preparar o expediente para ser despachado;
XXV – observar os prazos dos projetos remetidos para sanção do Prefeito e vetos recebidos e pelo Poder Executivo;
XXVI – promover a destinação de documentos deliberados, encaminhando para publicação, quando for o caso;
XXVII – promover os autógrafos nas proposições deliberadas pela Câmara Municipal;
XXVIII – proporcionar as respostas solicitadas à Câmara Municipal, com referência a projetos, papéis e outros documentos arquivados, sempre com visto do Presidente ou Secretário-Geral."

Art. 5º – Altera-se os Anexos Lei Complementar Municipal nº 071/2021, que passam a vigorar de acordo com a redação dos Anexos da presente Lei.

Art. 6º – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover os devidos ajustes nas Leis Orçamentárias Municipais, visando adequar o orçamento municipal à presente Lei Complementar.

Art. 7º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 20 de março 2023.

Autoria Mesa Diretora

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0256 /2023 dado pelo protocolo, distribuído à PRESIDÊNCIA.
Em 27 de MARÇO de 2023.

Samira Carvalho Silva Vieira
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Vereador Edivaldo Pereira de Souza
(DUDU DO POVÃO)
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Vereador Marcos Vinicius Ferreira Romero
VICE PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Vereador José Cândido Fragoso
1º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Vereador Tiago da Silva Teixeira
2º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Câmara Municipal
Processo nº
protocolo, distribuído
Em, de

Anexo I
Lei Complementar nº 071/2021

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	*QT*	*SÍMB.*
Secretário Geral	*01*	*CCI*
Procurador Geral	*01*	*CCII*
Controlador Geral	*01*	*CCIII*
Chefe do Gabinete da Presidência	*01*	*CCIV*
Assessor da Presidência	*06*	*CCV*
Assessor de Vereador	*14*	*CCVI*
Chefe do Setor de Tesouraria	*01*	*CCVII*
Chefe do Setor de Serviços Gerais	*01*	*CCVIII*
Agente de Contratação	*01*	*CCIX*
Membro da Equipe de Apoio	*02*	*CCX*
Gestor e Fiscal de Contratos	*01*	*CCXI*
Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio	*01*	*CCXII*
Chefe do Setor de Contabilidade	*01*	*CCXIII*
Chefe do Setor de Gestão de Recursos Humanos	*01*	*CCXIV*

Camara Municipal de
Processo nº
protocolo, distribuido à
Em, de

Anexo II
Lei Complementar nº 071/2021

CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

CARGO	*QTD*	*VALOR R$*	*ESCOLARIDADE*	*HABILITAÇÃO*
Motorista	*01*	*4.083,75*	*Ensino Médio*	*Categoria B*
Recepcionista	*03*	*4.083,75*	*Ensino Médio*	-
Auxiliar de Serviços Gerais	*02*	*3.993,00*	*Ensino Fundamental*	-
Técnico Legislativo	*04*	*4.083,75*	*Ensino Médio*	-
Gestor de Recursos Humanos	*01*	*4.991,25*	*Superior em Gestão de Recursos Humanos*	-
Tesoureiro	*01*	*4.083,75*	*Ensino Médio*	-
Técnico em Contabilidade	*01*	*4.083,75*	*Ensino Médio*	*Registro CRC/RJ*
Técnico em Informática	*01*	*4.083,75*	*Ensino Médio*	*Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática*

Câmara Municipal de
Processo nº.....
protocolo, distribuído à
Em, de

Anexo III
Lei Complementar nº 071/2021

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	*QT*	*SÍMB.*

Câmara Municipal
Processo nº
protocolo, distribuído
Em, de

Anexo IV
Lei Complementar nº 071/2021

SIMBOLOGIAS

SÍMBOLOGIA	*VALOR (R$)*
CCI	*13.000,00*
CCII	*13.000,00*
CCIII	*13.000,00*
CCIV	*13.000,00*
CCV	*13.000,00*
CCVI	*7.000,00*
CCVII	*13.000,00*
CCVIII	*3.000,00*
CCIX	*3.000,00*
CCX	*1.375,00*
CCXI	*1.375,00*
CCXII	*1.375,00*
CCXIII	*1.375,00*
CCXIV	*1.375,00*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Processo nº
protocolo, distribuído
Em, de

DECLARAÇÃO

DECLARA que os itens a seguir elencados estão sendo cumpridos, e acosta, no que cabível, os documentos comprobatórios do atendimento aos tópicos:

1) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor, ou seja, 2023, e nos dois subsequentes, 2024 e 2025;

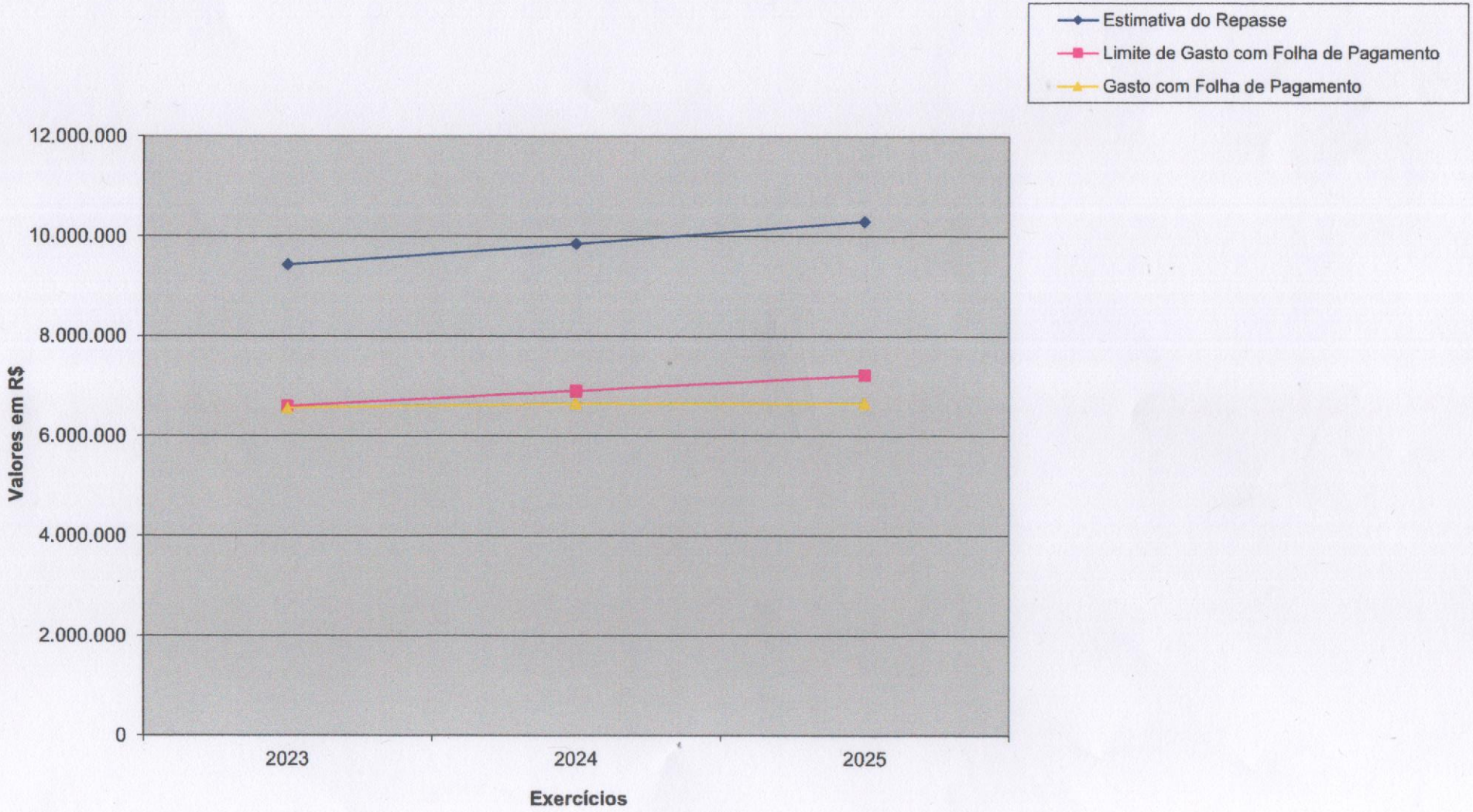
2) o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

3) a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais, tendo em vista o aumento do repasse para o Poder Legislativo Municipal.

Presidente

Câmara Municipal
Processo nº
protocolo, distribuído
Em ___ de

Impacto Orçamentário Financeiro do Aumento com Despesa de Pessoal



	2023	2024	2025
Estimativa do Repasse	**9.430.924,74**	**9.855.316,35**	**10.298.805,59**
Limite de Gasto com Folha de Pagamento	**6.601.647,32**	**6.898.721,45**	**7.209.163,91**
Gasto com Folha de Pagamento	**6.566.932,22**	**6.652.015,55**	**6.652.015,55**

Câmara Municipal
Processo nº
protocolo, distribuído
Em, de

Exercício 2023

Cargos Eletivos	Cadeiras	Subsídio	Total	Folhas	
Vereador	15	10.000,00	150.000,00	Janeiro	150.000,00
				Fevereiro	150.000,00
				Março	150.000,00
				Abril	150.000,00
				Maio	150.000,00
				Junho	150.000,00
				Julho	150.000,00
				Agosto	150.000,00
				Setembro	150.000,00
				Outubro	150.000,00
				Novembro	150.000,00
				Dezembro	150.000,00
				13o. Sal.	150.000,00
Totais	**15**		**150.000,00**		**1.950.000,00**

Cargos Efetivos	Vagas	Salário	Total	Folhas	
Motorista	1	4.083,55	4.083,55	Janeiro	97.401,17
Recepcionista	3	4.083,55	12.250,65	Fevereiro	97.401,17
Auxiliar de Serviços Gerais	2	3.993,00	7.986,00	Março	97.401,17
Técnico Legislativo	4	4.083,55	16.334,20	Abril	97.401,17
Gestor de Recursos Humanos	1	4.991,25	4.991,25	Maio	97.401,17
Tesoureiro	1	4.083,55	4.083,55	Junho	97.401,17
Técnico em Contabilidade	1	4.083,55	4.083,55	Julho	97.401,17
Técnico em Informática	1	4.083,55	4.083,55	Agosto	97.401,17
Progressões			2.315,85	Setembro	97.401,17
Triênios			8.819,48	Outubro	97.401,17
Adicionais de Qualificação Funcional			27.095,47	Novembro	97.401,17
Quebras de Caixa			1.274,07	Dezembro	97.401,17
				13.Salário	97.401,17
				Férias	32.467,06
Totais	**14**		**97.401,17**		**1.298.682,22**

Cargos Comissionados	Vagas	Vencto.	Total	Folhas	
Secretário Geral	1	13.000,00	13.000,00	Janeiro	255.250,00
Procurador Geral	1	13.000,00	13.000,00	Fevereiro	255.250,00
Controlador Geral	1	13.000,00	13.000,00	Março	255.250,00
Chefe do Gabinete da Presidência	1	13.000,00	13.000,00	Abril	255.250,00
Assessor da Presidência	6	13.000,00	78.000,00	Maio	255.250,00
Assessor de Vereador	14	7.000,00	98.000,00	Junho	255.250,00
Chefe do Setor de Tesouraria	1	13.000,00	13.000,00	Julho	255.250,00
Chefe do Setor de Serviços Gerais	1	3.000,00	3.000,00	Agosto	255.250,00
Agente de Contratação	1	3.000,00	3.000,00	Setembro	255.250,00
Membro da Equipe de Apoio	2	1.375,00	2.750,00	Outubro	255.250,00
Gestor e Fiscal de Contratos	1	1.375,00	1.375,00	Novembro	255.250,00
Chefe do Setor Almox. e Patrimônio	1	1.375,00	1.375,00	Dezembro	255.250,00
Chefe do Setor de Contabilidade	1	1.375,00	1.375,00	13.Salário	255.250,00
Chefe do Setor Gestão Rec. Humanos	1	1.375,00	1.375,00	Férias	0,00
Totais	**33**		**255.250,00**		**3.318.250,00**

Estimativa do Repasse do Exercício	**9.430.924,74**
Limite de Gasto com Folha de Pagamento (§1º, IV, Art.29-A, CF)	**6.601.647,32**
Total com Gasto de Folha de Pagamentos	**6.566.932,22**
Patronal Regime Próprio	**181.815,51**
Patronal Regime Geral	**1.106.332,50**

Exercício 2024

Camara Municipal
Protocolo nº
Protocolo, distribuído
Em ... de ...

Cargos Eletivos	Cadeiras	Subsídio	Total	Folhas	
Vereador	15	10.000,00	150.000,00	Janeiro	150.000,00
				Fevereiro	150.000,00
				Março	150.000,00
				Abril	150.000,00
				Maio	150.000,00
				Junho	150.000,00
				Julho	150.000,00
				Agosto	150.000,00
				Setembro	150.000,00
				Outubro	150.000,00
				Novembro	150.000,00
				Dezembro	150.000,00
				13o. Sal.	150.000,00
Totais	**15**		**150.000,00**		**1.950.000,00**

Cargos Efetivos	Vagas	Salário	Total	Folhas	
Motorista	1	4.083,55	4.083,55	Janeiro	97.401,17
Recepcionista	3	4.083,55	12.250,65	Fevereiro	97.401,17
Auxiliar de Serviços Gerais	2	3.993,00	7.986,00	Março	97.401,17
Técnico Legislativo	4	4.083,55	16.334,20	Abril	97.401,17
Gestor de Recursos Humanos	1	4.991,25	4.991,25	Maio	97.401,17
Tesoureiro	1	4.083,55	4.083,55	Junho	97.401,17
Técnico em Contabilidade	1	4.083,55	4.083,55	Julho	97.401,17
Técnico em Informática	1	4.083,55	4.083,55	Agosto	97.401,17
Progressões			2.315,85	Setembro	97.401,17
Triênios			8.819,48	Outubro	97.401,17
Adicionais de Qualificação Funcional			27.095,47	Novembro	97.401,17
Quebras de Caixa			1.274,07	Dezembro	97.401,17
				13.Salário	97.401,17
				Férias	32.467,06
Totais	**14**		**97.401,17**		**1.298.682,22**

Cargos Comissionados	Vagas	Vencto.	Total	Folhas	
Secretário Geral	1	13.000,00	13.000,00	Janeiro	255.250,00
Procurador Geral	1	13.000,00	13.000,00	Fevereiro	255.250,00
Controlador Geral	1	13.000,00	13.000,00	Março	255.250,00
Chefe do Gabinete da Presidência	1	13.000,00	13.000,00	Abril	255.250,00
Assessor da Presidência	6	13.000,00	78.000,00	Maio	255.250,00
Assessor de Vereador	14	7.000,00	98.000,00	Junho	255.250,00
Chefe do Setor de Tesouraria	1	13.000,00	13.000,00	Julho	255.250,00
Chefe do Setor de Serviços Gerais	1	3.000,00	3.000,00	Agosto	255.250,00
Agente de Contratação	1	3.000,00	3.000,00	Setembro	255.250,00
Membro da Equipe de Apoio	2	1.375,00	2.750,00	Outubro	255.250,00
Gestor e Fiscal de Contratos	1	1.375,00	1.375,00	Novembro	255.250,00
Chefe do Setor Almox. e Patrimônio	1	1.375,00	1.375,00	Dezembro	255.250,00
Chefe do Setor de Contabilidade	1	1.375,00	1.375,00	13.Salário	255.250,00
Chefe do Setor Gestão Rec. Humanos	1	1.375,00	1.375,00	Férias	85.083,33
Totais	**33**		**255.250,00**		**3.403.333,33**

Estimativa do Repasse do Exercício	**9.855.316,35**
Limite de Gasto com Folha de Pagamento (§1º, IV, Art.29-A, CF)	**6.898.721,45**
Total com Gasto de Folha de Pagamentos	**6.652.015,55**

Exercício 2025

Cargos Eletivos	Cadeiras	Subsídio	Total	Folhas	
Vereador	15	10.000,00	150.000,00	Janeiro	150.000,00
				Fevereiro	150.000,00
				Março	150.000,00
				Abril	150.000,00
				Maio	150.000,00
				Junho	150.000,00
				Julho	150.000,00
				Agosto	150.000,00
				Setembro	150.000,00
				Outubro	150.000,00
				Novembro	150.000,00
				Dezembro	150.000,00
				13o. Sal.	150.000,00
Totais	**15**		**150.000,00**		**1.950.000,00**

Cargos Efetivos	Vagas	Salário	Total	Folhas	
Motorista	1	4.083,55	4.083,55	Janeiro	97.401,17
Recepcionista	3	4.083,55	12.250,65	Fevereiro	97.401,17
Auxiliar de Serviços Gerais	2	3.993,00	7.986,00	Março	97.401,17
Técnico Legislativo	4	4.083,55	16.334,20	Abril	97.401,17
Gestor de Recursos Humanos	1	4.991,25	4.991,25	Maio	97.401,17
Tesoureiro	1	4.083,55	4.083,55	Junho	97.401,17
Técnico em Contabilidade	1	4.083,55	4.083,55	Julho	97.401,17
Técnico em Informática	1	4.083,55	4.083,55	Agosto	97.401,17
Progressões			2.315,85	Setembro	97.401,17
Triênios			8.819,48	Outubro	97.401,17
Adicionais de Qualificação Funcional			27.095,47	Novembro	97.401,17
Quebras de Caixa			1.274,07	Dezembro	97.401,17
				13.Salário	97.401,17
				Férias	32.467,06
Totais	**14**		**97.401,17**		**1.298.682,22**

Cargos Comissionados	Vagas	Vencto.	Total	Folhas	
Secretário Geral	1	13.000,00	13.000,00	Janeiro	255.250,00
Procurador Geral	1	13.000,00	13.000,00	Fevereiro	255.250,00
Controlador Geral	1	13.000,00	13.000,00	Março	255.250,00
Chefe do Gabinete da Presidência	1	13.000,00	13.000,00	Abril	255.250,00
Assessor da Presidência	6	13.000,00	78.000,00	Maio	255.250,00
Assessor de Vereador	14	7.000,00	98.000,00	Junho	255.250,00
Chefe do Setor de Tesouraria	1	13.000,00	13.000,00	Julho	255.250,00
Chefe do Setor de Serviços Gerais	1	3.000,00	3.000,00	Agosto	255.250,00
Agente de Contratação	1	3.000,00	3.000,00	Setembro	255.250,00
Membro da Equipe de Apoio	2	1.375,00	2.750,00	Outubro	255.250,00
Gestor e Fiscal de Contratos	1	1.375,00	1.375,00	Novembro	255.250,00
Chefe do Setor Almox. e Patrimônio	1	1.375,00	1.375,00	Dezembro	255.250,00
Chefe do Setor de Contabilidade	1	1.375,00	1.375,00	13.Salário	255.250,00
Chefe do Setor Gestão Rec. Humanos	1	1.375,00	1.375,00	Férias	85.083,33
Totais	**33**		**255.250,00**		**3.403.333,33**

Estimativa do Repasse do Exercício	**10.298.805,59**
Limite de Gasto com Folha de Pagamento (§1º, IV, Art.29-A, CF)	**7.209.163,91**
Total com Gasto de Folha de Pagamentos	**6.652.015,55**

Câmara Municipal
Processo nº
protocolo, distribuído
fls. de